



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0167/2019 Patos-PB, em 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora ANA LÍGIA MEDEIROS PEIXOTO, matrícula n.º 14004, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, a partir de 11 de fevereiro de 2019, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo Administrativo n.º 338/2019

Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho

Recurso Administrativo Tributário – Lançamento Tributário – Prescrição – Não Ocorrência – Execução Interposta Dentro do Prazo Legal – Despacho da Autoridade Judiciária Determinando a Citação – Interrupção do Lustru Prescricional – Improcedência do Recurso – Manutenção Integral do Crédito Tributário.

- Tendo ocorrido o manejo de execução fiscal dentro do lustru prescricional legal, com o devido despacho da autoridade judiciária, aperfeiçoa-se a interrupção do prazo extintivo, nos termos do art. 174, II do CTN.
- Ocorrendo a interrupção da prescrição, não há que se falar em extinção do crédito tributário.
- Recurso administrativo julgado improcedente.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 041/2019
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.031/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos voltados ao setor público na realização de acompanhamento e elaboração de prestações de contas parciais e finais de convênios de âmbito federal e estadual prefeitura do município de PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 041/2019, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.031/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ASSCON – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.163.732/0001-35, com endereço na Rua Felizardo Leite, N.º 255, CEP: 58700-030, Bairro: Centro, Patos - PB, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 18 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.031/2019

CONTRATO N.º 064/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: ASSCON – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

(CNPJ: 22.163.732/0001-35)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos voltados ao setor público na realização de acompanhamento e elaboração de prestações de contas parciais e finais de convênios de âmbito federal e estadual prefeitura do município de PATOS – PB

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 18 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB